



DECRETO MUNICIPAL Nº 013/2018

DISPÕE SOBRE O LUTO OFICIAL DE TRÊS DIAS PELO FALECIMENTO DO SENHOR ANTÔNIO PINHEIRO DE FREITAS.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o falecimento do honroso ANTÔNIO PINHEIRO DE FREITAS, que, em vida, prestou grandes serviços, em cargos eletivos e comissionados, ao Município de Chapada dos Guimarães/MT;

DECRETA:

Art. 1º. Luto Oficial de 3 (três) dias, no Município de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, a partir desta data (02 de fevereiro de 2018).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães, em 02 de fevereiro de 2018.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL